



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3335/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-10.000,00 (Dez mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

11.00 - FUNDOS.

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

08.241.0007.2.010 000 - Manutenção do Fundo do Idoso.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Despesa: 492

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$=10.000,00**

SAÍDA:

11.00 - FUNDOS.

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA.

08.243.0007.2.016 000 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 480

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação-Valor de R\$ 10.000,00 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de Maio de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 092022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. **80.869.621/0001-45**, localizada a Rua Darcisio Roberto Grassi, nº. 252 – Centro, na Cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada **EMPREGADORA**;

ROSEMERI RIBEIRO DE MORAES, Brasileira, titular do CPF nº. 062.320.049-06, RG 8.754.207-6, doravante designada **EMPREGADO**; firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado** e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021, tendo este contrato **início em 02/05/2022** até homologação dos aprovados no concurso público que se encontra em tramites legais. o **EMPREGADOR** poderá dispensar o **EMPREGADO**, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prestação dos serviços:

A apresentação dos serviços do Empregado destina-se ao Cargo de **PROFESSOR**, regido pela CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 40:00 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – Do salário:

Parágrafo único: Considerando que o presente contrato é regido pela CLT, o salário do empregado no processo seletivo simplificado Nº 02/2021, será no valor de 3.845,63/mês.

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos:

O empregado autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir a Empregadora por todos os danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão:

A rescisão do presente contrato dará:

-Pelo término do prazo contratual.

- Iniciativa da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 DE (DEZ) dias; sob pena das inflações atinentes a espécie de PSS.

CLÁUSULA SETIMA – Das disposições especiais:

O empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do emprego, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

O contrato não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função, contestar ou requerer escolha de turno/horário ou turma, alegar incompatibilidade com as atribuições da função a qual foi contratado.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam presente instrumento .

Campo Bonito-PR, 03/05/2022.


MARIO WEBER – PREFEITO


ROSEMERI RIBEIRO DE MORAES



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 42/2022
Processo 63/2022

EXTRATO DO CONTRATO 120/ 2022

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

Thiago Felipe da Cruz 06541820945, CNPJ 34.407.260/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

VALOR: 48.000,0 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339039160000	1050		4	244	1001	10
0	339039160000	1131	103	10	361	0601	06
0	339039160000	1132	303	12	365	0601	06
0	339039160000	1250		27	812	0701	07
0	339039160000	1276		12	361	0601	06
0	339039160000	1277		12	301	0802	08
0	339039160000	1396		8	122	0301	03

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e Thiago Felipe da Cruz

Campo Bonito, 16 de maio de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO Nº 72/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 48/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 72/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Aviso.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANA E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP	81.115.149/0001-18	160.500,00	cento e sessenta mil e quinhentos reais

Campo Bonito, 16 de maio de 2022.

Mário Weber – Prefeito

Sandra Scimeoni de Albuquerque - Pregoeira



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 69/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17/2022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 69/2022, que tem por objeto a Aquisição de Material de limpeza, para a secretaria de administração, esporte, agricultura, urbanismo e transporte.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI. Extenso
C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01	2.229,80	dois mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos
F.G. DE OLIVEIRA LTDA	36.046.750/0001-41	23.751,85	vinte e três mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.892.801/0001-23	1.277,50	mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	17.855.864/0001-98	405,79	quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos

Campo Bonito, Sexta-Feira, 13 de maio de 2022.

MÁRIO WEBER- PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE- PREGOEIRA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 54/2021

MODALIDADE Pregão Nº 27/2021

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, GRAXA, ÓLEO PARA MOTOR E OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Partes: Município de Campo Bonito e as empresas:

Contrato 101/2022- A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELLI CNPJ: 13.553.143/0001-72.

Contrato 102/2022- MARCIO JOSE BIASON E CIA LTDA CNPJ: 14.408.997/0001-28.

Cláusula Primeira: Em comum acordo entre as partes, resolvem aditar a vigência do contrato para 15/08/2022.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu Assinaturas: Mario Weber, A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELLI e MARCIO JOSE BIASON E CIA LTDA

Campo Bonito, 16 de maio de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 54/2021

MODALIDADE Pregão Nº 27/2021

TERMO ADITIVO Nº 4AO CONTRATO Nº 102/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, GRAXA, ÓLEO PARA MOTOR E OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **MARCIO JOSE BIASON E CIA LTDA** CNPJ: 14.408.997/0001-28.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação da contratada e as notas fiscais apresentadas devido as altas nos preços, fica repactuado o valor dos seguintes itens: Item 15 - óleo lubrificante hidráulico isso VG 68 (balde 20 litros), Item 19- óleo sae 85W-140 Ma API GL-5 para diferencial.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **MARCIO JOSE BIASON E CIA LTDA**

Campo Bonito, 17 de maio de 2022.